



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Teófilo Otoni, 08 de novembro de 2022.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao processo: 2100.01.0017101/2022-02

Requerente: Clodoaldo Ferreira dos Santos

CPF/CNPJ: 097.353.758-26

Imóvel da Intervenção: Fazenda Santa Clara

Município: Malacacheta

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o parecer técnico 54927331, por meio do qual é identificada a impossibilidade técnica e jurídica da concessão da autorização requerida, devido a Manifestação Técnica e todos os motivos nela contidos, não estando a documentação e estudos apresentados de forma satisfatória, não sendo o processo instruído de forma correta, portanto não condizentes com o requerimento acostado aos autos, sendo que a impossibilidade de conceder o solicitado pelo requerente é flagrante, tendo em vista a contrariedade do pedido face a insuficiencia técnica/jurídica das informações apresentadas, bem como contraria a legislação ambiental pertinente.

INDEFIRO o pedido de intervenção ambiental, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, haja vista não ser possível o pretendido.

Oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 10/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55862167** e o código CRC **29DB49EB**.